



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CHEFIA DO SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação de empresa especializada para execução da instalação de subestação aérea trifásica de 112,5 kVA, contemplando fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, testes, comissionamento e demais serviços necessários, incluindo sistema de medição em mureta de alvenaria e ramal subterrâneo em tubulação de PVC rígido roscável para alimentação do Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT), destinada à energização e ao pleno funcionamento do novo prédio da Câmara Municipal de Cajazeiras/PB, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, padrões da concessionária de energia elétrica e demais exigências legais e regulamentares vigentes.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar o fornecimento regular e seguro de energia elétrica ao novo prédio da Câmara Municipal de Cajazeiras-PB, estrutura que abrigará as atividades administrativas, legislativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal. A instalação da subestação aérea trifásica de 112,5 kVA constitui etapa indispensável para a energização da edificação, uma vez que a carga elétrica projetada para o imóvel demanda atendimento em conformidade com os critérios técnicos estabelecidos pela concessionária de energia elétrica e pelas normas técnicas aplicáveis. Sem a execução dessa infraestrutura, torna-se inviável o funcionamento dos sistemas essenciais da edificação, tais como iluminação, climatização, equipamentos de informática, sistemas de segurança, comunicação, sonorização e demais instalações necessárias ao desempenho das atividades institucionais. A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da complexidade técnica dos serviços, que exigem profissionais habilitados, capacidade operacional específica e observância rigorosa das normas de segurança elétrica, incluindo as disposições da NR-10, normas da ABNT e regulamentos da concessionária de energia. Além disso, a conclusão da instalação elétrica de média tensão permitirá a efetiva utilização do novo prédio público, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores, maior conforto aos vereadores e à população usuária dos serviços legislativos, bem como a adequada preservação do patrimônio público recém-construído. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, garantindo a operacionalização da nova sede da Câmara Municipal de Cajazeiras/PB, a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo e o adequado aproveitamento dos investimentos realizados na construção da edificação.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Contratação de empresa especializada para execução da instalação de subestação aérea trifásica de 112,5 kVA, contemplando fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, testes, comissionamento e demais serviços necessários, incluindo sistema de medição em mureta de alvenaria e ramal subterrâneo em tubulação de PVC rígido roscável para alimentação do Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT), destinada à energização e ao pleno funcionamento do novo prédio da Câmara Municipal de Cajazeiras-PB, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, padrões da concessionária de energia elétrica e demais exigências legais e regulamentares vigentes	serviço	1

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: Imediato;

4.2.2. Conclusão: 30 (trinta) dias.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.4. Salienta-se que neste instrumento de formalização da demanda foram consideradas as especificações da pretensa contratação, definidas pelo setor técnico competente e detalhadas nos respectivos documentos decorrentes, preliminarmente elaborados quando necessários, a exemplo de memórias de cálculo, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa especializada para execução da instalação de subestação aérea trifásica de 112,5 kVA, contemplando fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, testes, comissionamento e demais serviços necessários, incluindo sistema de medição em mureta de alvenaria e ramal subterrâneo em tubulação de PVC rígido roscável para alimentação do Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT), destinada à energização e ao pleno funcionamento do novo prédio da Câmara Municipal de Cajazeiras/PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 125.428,50.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável, e está contemplado no planejamento das contratações para o correspondente exercício financeiro.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa especializada para execução da instalação de subestação aérea trifásica de 112,5 kVA; contemplando fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, testes, comissionamento e demais serviços necessários, incluindo sistema de medição em mureta de alvenaria e ramal subterrâneo em tubulação de PVC rígido roscável para alimentação do Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT), destinada à energização e ao pleno funcionamento do novo prédio da Câmara Municipal de Cajazeiras/PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21.

Cajazeiras - PB, 02 de Junho de 2026.

JOSEFA FLÁVIA DE SOUSA OLIVEIRA
Chefia do Setor Administrativo e Financeiro